

## Lei nº 39

### **Dispõe sobre construções e ampliação de serviços já existentes.**

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - fica o poder Executivo autorizado a construir um prédio do matadouro, iniciar o calçamento da cidade, ampliar o serviço de água e esgotos, construir um prédio escolar e construir as estradas e pontes.

Art.2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no art.1º desta lei o orçamento para o exercício de 1967, consignará dotações necessárias e próprias.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, de 21 de 1966.

a) Elias Antônio filho  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Costa  
Secretária